

2917

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 270/2015 PROCESSO SC/4218/2015**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde Interino o Sr. **ROBERTO TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA**, com sede na Rua Maranhão, 89, Centro, CEP 11680-000, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Marcelo Cobra Hilário**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.469.775-5 e do CPF/MF nº 098.607.258-37.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 20 de julho de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de procedimento de diagnoses por imagem para prorrogação de prazo em mais 09 (nove) meses, passando a vigência de 20 de dezembro de 2017 a 19 de setembro de 2018, perfazendo o valor global de R\$ 23.400 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme quadro abaixo:

Tipo de exame	Qtde.	Valor unitário	Valor total
Biopsia (mamas, próstata, fígado e outros)	36	R\$ 400,00	R\$ 14.400,00
Mamografia	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.400,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

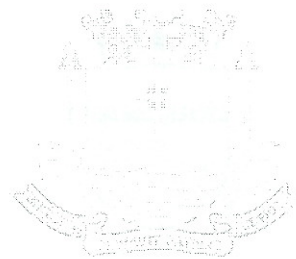
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

*marcelo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
Saúde	509-11.02.10.301.0022.2.001.339039.05.000000	R\$ 3.158,80	R\$ 20.241,20
TOTAL R\$ 23.400,00			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 08 de dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*[Handwritten signature]*  
**ROBERTO TAMURA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**



*[Handwritten signature]*

**CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

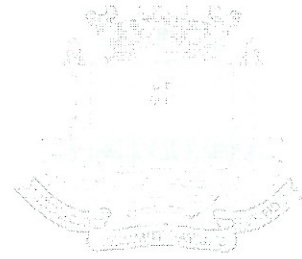
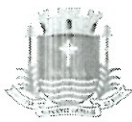
*[Handwritten signature]*

**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
 RG 48.637.116-5

*[Handwritten signature]*

**ISABELLA NEVES GONÇALVES GOMES**  
 RG MG 21.759.158





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA  
**CONTRATADA:** CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** T. ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 270/2015 – SC/4218/15  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO DE DIAGNOSES POR IMAGEM.  
**ADVOGADO (s):** (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 08 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO - Prefeito Municipal

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Roberto Kazushi Tamura – Secretário Municipal de Saúde Interino

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto.tamura@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: CLINICA IMAGEM UBATUBA SOCIEDADE CIVIL LTDA

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**

